

Resolução nº 246/2018 – CIB**Goiânia, 05 de dezembro de 2018.**

Aprova a implantação do Serviço de Atenção Domiciliar-SAD, por agrupamento dos Municípios de Indiara e Jandaia, composto de 1 (uma) Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar – EMAD, Tipo 2, e de 1 (uma) Equipe Multiprofissional de Apoio – EMAP.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A Resolução de Diretoria Colegiada – RDC, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) nº 11, de 26 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Regulamento Técnico de Funcionamento de Serviços que prestam Atenção Domiciliar;
- 2 – A Portaria nº 761/SAS/MS, de 8 de julho de 2013, que estabelece normas para o cadastramento no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES;
- 3 – A Portaria nº 825/GM/MS, de 25 de Abril de 2016 que redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e atualiza as equipes habilitadas;
- 4 – A Portaria e Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que fez a Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde – SUS;
- 5 – A Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que fez a Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde – SUS;
- 6 – Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, subseção II, do Serviço de Atenção Domiciliar;
- 7 – A Resolução da Comissão Intergestores Regional – CIR Centro Sul nº 15/2018, de 15 de agosto de 2018, que aprova a implantação do Serviço de Atenção Domiciliar-SAD, por agrupamento dos Municípios de Indiara e Jandaia, composto de 1 (uma) Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar – EMAD, Tipo 2, e de 1 (uma) Equipe Multiprofissional de Apoio – EMAP.

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 05 de dezembro de 2018, o Projeto Compartilhado de Implantação do Serviço de Atenção Domiciliar - SAD por agrupamento dos Municípios de Indiará e Jandaia, composto de 1 (uma) Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar – EMAD, Tipo 2, e de 1 (uma) Equipe Multiprofissional de Apoio – EMAP, para atendimento à população dos Municípios.

Parágrafo Único: O SAD será sediado na Unidade Saúde da Família II, CNES 2768968, no Município de Jandaia, conforme Termo de Compromisso acordado.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

João Carlos Gorski
Superintendente Executivo
SUPEXSES-GO

Leonardo Moura Vilela
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Gercilene Ferreira
Gercilene Ferreira
Presidente do COSEMS